

 **Universidade do Minho**

REGRAS EXPLORAÇÃO
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPAÇOS UMINHO

CAMPUS AZURÉM



REGRAS EXPLORAÇÃO

A ocupação de espaços nos campi e edifícios da Universidade do Minho para realização de eventos deve ter em consideração os seguintes pontos:

- 1 ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA ASSOCIADA À OCUPAÇÃO ESPAÇOS INTERIORES
- 2 ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA ASSOCIADA À OCUPAÇÃO ESPAÇOS EXTERIORES
- 3 EVENTOS EM TENDAS OU ESTRUTURAS INSUFLAVEIS
- 4 RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE ORGANIZADORA
- 5 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA



NÚMERO DE EMERGÊNCIA
253 60 10 10

1

ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA ASSOCIADA À OCUPAÇÃO ESPAÇOS INTERIORES

- É expressamente proibido tapar os detetores de incêndio salvo autorização dos Técnicos da USGCI;
- É expressamente proibido colocar materiais ou equipamento em frente aos quadros elétricos;
- As cablagens a utilizar deverão estar em boas condições, devendo ter características adequadas para serem montadas no exterior (resistência humidade e poeiras) e estar devidamente protegidas por forma a evitar risco de queda ao mesmo nível;
- Não é permitida a existência de sobrecarga de extensões/fichas elétricas, e as mesmas devem ser certificadas e de boa qualidade;
- Não é permitida a realização de ligações elétricas provisórias;
- É expressamente proibido a utilização das infraestruturas de tomadas e iluminação dos espaços sem a autorização prévia do Técnico de Eletricidade (USGCI) de apoio ao evento;
- As plantas de emergência, os meios de alarme (botoneiras de incêndio), sinalética de emergência, iluminárias de emergência e meios de 1º intervenção (bocas de incêndio, extintores e mantas ignífugas) não podem ser obstruídos e/ou tapados;
- Os extintores e mantas ignífugas não podem ser removidos do local sem autorização prévia;
- Não podem ser colocados materiais e/ou equipamentos que reduzam ou obstruam as vias de evacuação horizontais e verticais;
- Não podem ser colocados materiais ou equipamentos em frente às saídas de emergência, quer do lado interior quer do lado exterior;
- As saídas de emergência não podem ser fechadas;
- Em caso de utilização de aparelhos de aquecimento estes devem estar afastados pelo menos 1.5 m de qualquer elemento inflamável;
- A colocação dos aparelhos de aquecimento autónomos de combustão carece de autorização dos técnicos da USGCI;
- Os espaços a ocupar não podem ter sobrelotação de ocupantes;
- Não é permitida a utilização de velas (com chama nua) no interior dos espaços.

2

ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA ASSOCIADA À OCUPAÇÃO ESPAÇOS EXTERIORES

- As cablagens a utilizar deverão estar em boas condições, devendo ter características adequadas para serem montadas no exterior (resistência humidade e poeiras) e estar devidamente protegidas por forma a evitar risco de queda ao mesmo nível;
- Não é permitida a existência de sobrecarga de extensões/fichas elétricas, e as mesmas devem ser certificadas e de boa qualidade;
- A montagem de estruturas, como palcos, coberturas, etc, deverá ter um termo de responsabilidade tendo em conta a legislação/regulamentação em vigor e informações de acordo com o fabricante;
- A instalação de infraestrutura elétrica para apoio de eventos, deverá ter um termo de responsabilidade do técnico responsável da instalação;
- A instalação de quadros elétricos no exterior deverão ter a proteção adequada e devem ter na sua imediação extintores de CO2 com manutenção em vigor;
- Não é permitido o armazenamento e utilização de líquidos combustíveis e inflamáveis;
- No tempo seco e quente é estritamente proibido a utilização de grelhadores a carvão nos Campi da Universidade;
- Caso sejam utilizados grelhadores a gás, a mangueira deve estar em excelentes condições, certificadas e com data de validade em dia;
- Deverá ser garantido que o espaço ocupado, após a realização do evento, fique devidamente limpo e organizado;
- Sempre que se justifique deverá ser considerado a colocação de recipientes para separação de resíduos;
- A utilização dos espaços exteriores deve ter em consideração as condições meteorológicas previstas.

3

EVENTOS EM TENDAS OU ESTRUTURAS INSUFLÁVEIS

A montagem de tendas e estruturas insufláveis deve cumprir integralmente a regulamentação em Segurança Contra Incêndio (SCIE) em Vigor:

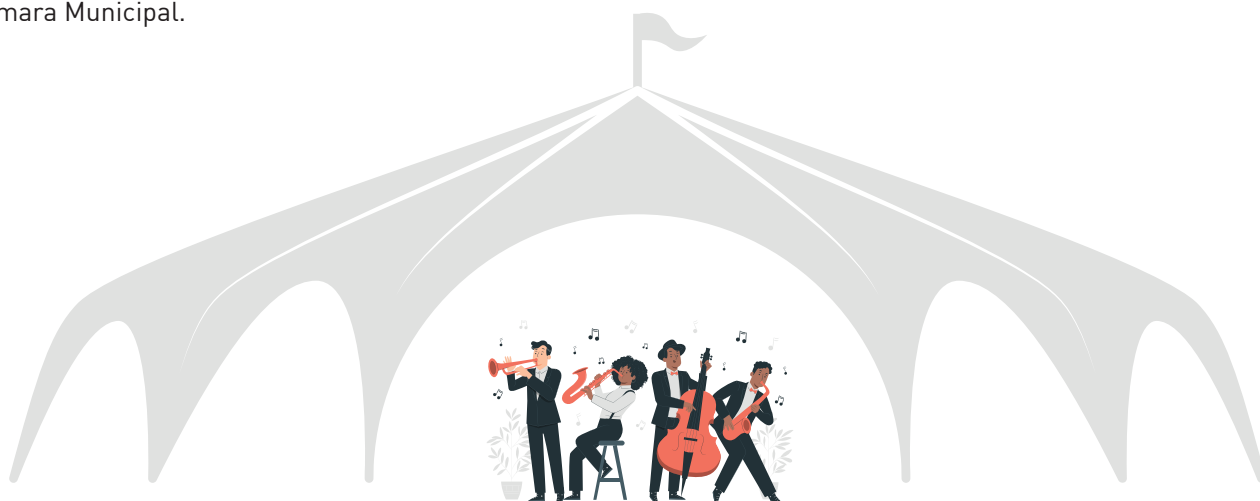
1. Possuir Medidas de Autoproteção;
2. Memória descritiva e justificativa, referente ao cumprimento das condições técnicas de segurança contra incêndio;
3. Planta de localização;
4. Planta de implantação, com a indicação do efetivo, dos acessos de viaturas de socorro das saídas de emergência, dos equipamentos de disponibilidade de água para os bombeiros e dos equipamentos de combate a incêndio;

Os documentos indicados devem ser alvo de parecer pelas entidades competentes, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) ou Câmara Municipal.

Os organizadores do evento são responsáveis por elaborar e submeter estes documentos com vista ao parecer da ANEPC.

O parecer emitido deve ser enviado ao cuidado da USGCI.

Deverão ser cumpridos os requisitos mínimos de segurança para a montagem, desmontagem e utilização de tendas e estruturas temporárias, como também a sua utilização deve ter em consideração as condições meteorológicas previstas.



4

RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE ORGANIZADORA

- Os elementos da organização do evento devem ter conhecimento do **N.º de emergência da UMinho – 253 60 10 10** e informar este número sobre situações de emergência, nomeadamente, incêndio, emergência médica, inundações, etc.
- Os elementos da organização devem ter conhecimento das saídas de emergência do edifício /espaço por forma a orientar os ocupantes em segurança em direção ao exterior;
- Os elementos da organização devem orientar os participantes do evento em direção ao exterior quando a sirene de Evacuação ou Sistema de Evacuação for audível em todo o edifício;
- Os elementos da organização devem ter conhecimento da localização do Ponto de Encontro por forma a orientar e concentrar os ocupantes (ver localização do Ponto de Encontro nas plantas de emergência afixadas nos edifícios);
- Os elementos da organização do evento são responsáveis por implementar as indicações/informações deste documento;
- Os elementos da organização são responsáveis pela exploração e manutenção dos espaços concedidos para a realização do evento.



5

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

- Em caso de foco de incêndio ou presença de fumo informar de imediato os funcionários presentes e o **n.º de emergência da Universidade do Minho – 253 60 10 10**.
- Em caso de emergência cumprir com as indicações/orientações da equipa interna de emergência;
- Em caso de evacuação deslocar-se de imediato para o exterior do edifício em direção ao Ponto de Encontro;
- A entrada no edifício só deve ser realizada após indicação da Equipa interna de Emergência;
- Em caso de emergência médica informar de imediato o **112** e o **n.º de emergência Interno da Universidade do Minho – 253 60 10 10** e prestar toda a informação.



PERCURSOS DE EVACUAÇÃO

- 1 PLANTA GERAL
- 2 AUDITÓRIO B1.10
- 3 AUDITÓRIO B1.12
- 4 AUDITÓRIO B1.13
- 5 AUDITÓRIO B1.14

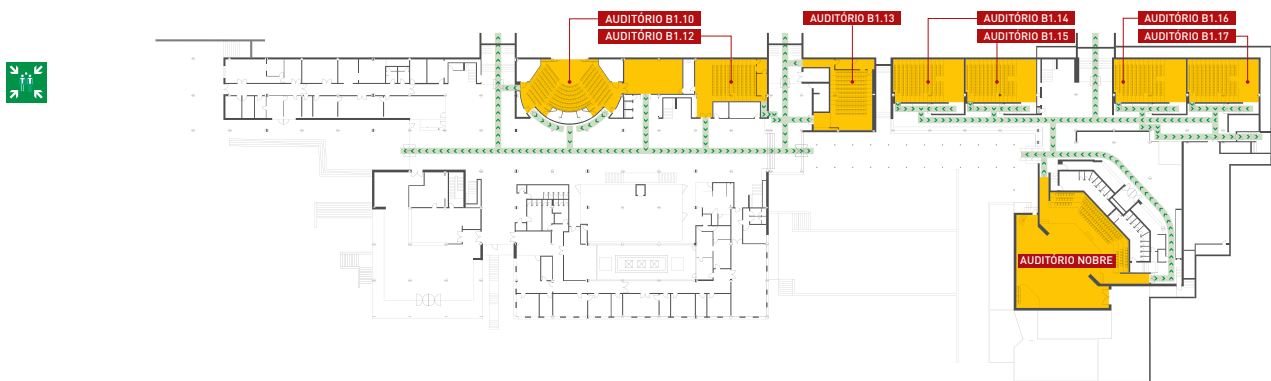
- 6 AUDITÓRIO B1.15
- 7 AUDITÓRIO B1.16
- 8 AUDITÓRIO B1.17
- 9 AUDITÓRIO NOBRE



NÚMERO DE EMERGÊNCIA
253 60 10 10

1

PLANTA GERAL



Ponto de Encontro

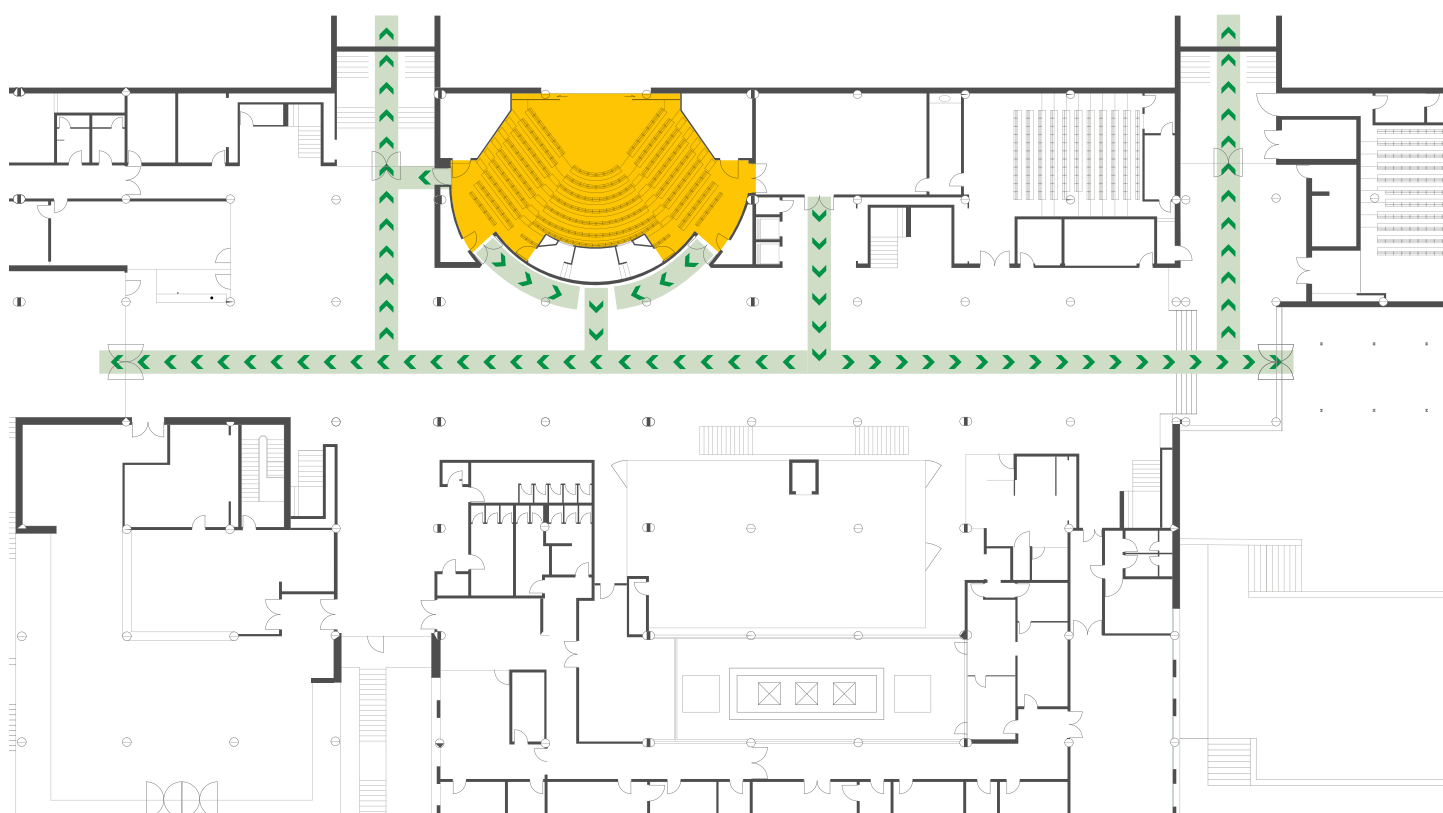


Percurso de evacuação

2

AUDITÓRIO

B1.10

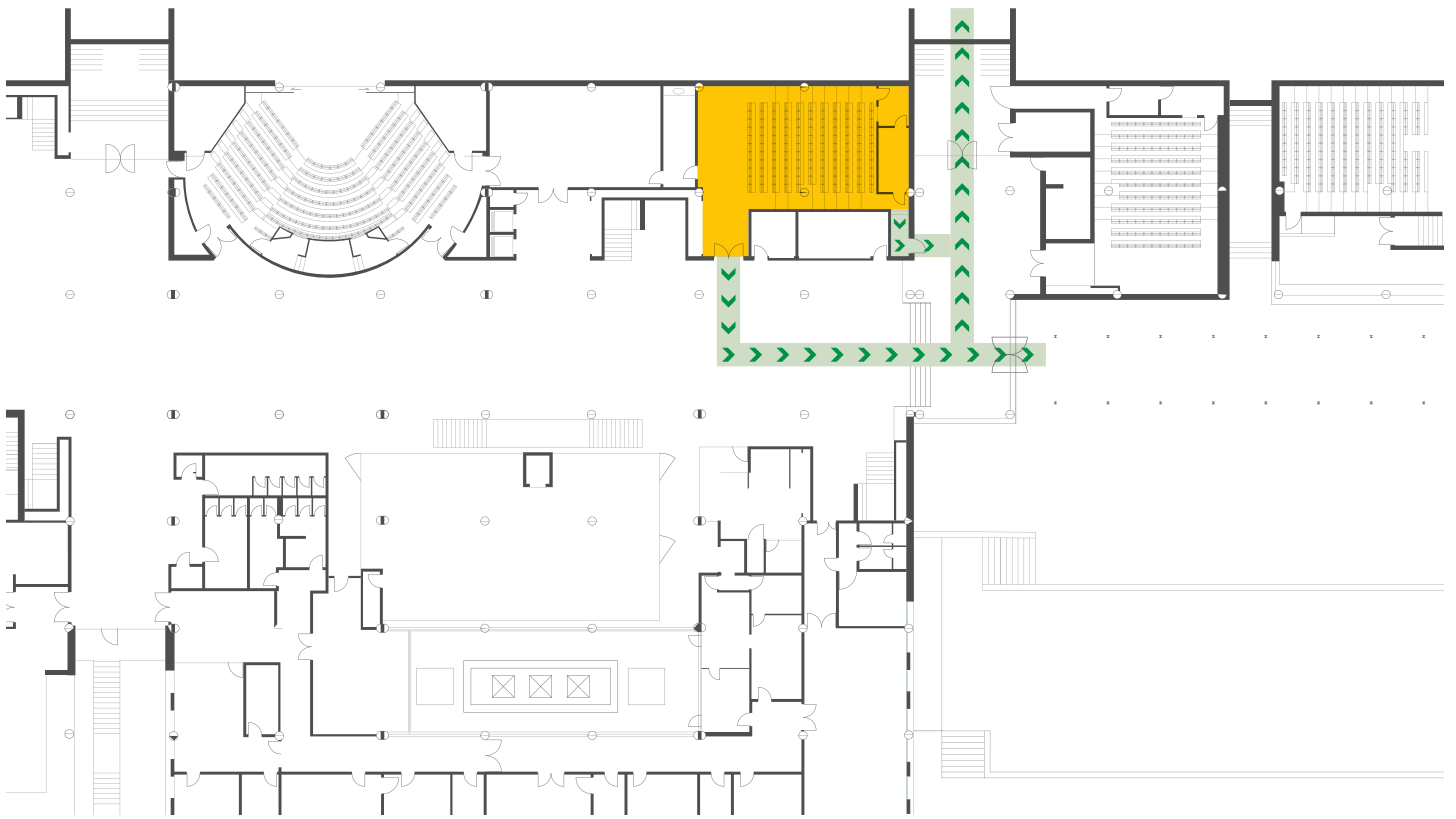


Percurso de evacuação

3

AUDITÓRIO

B1.12

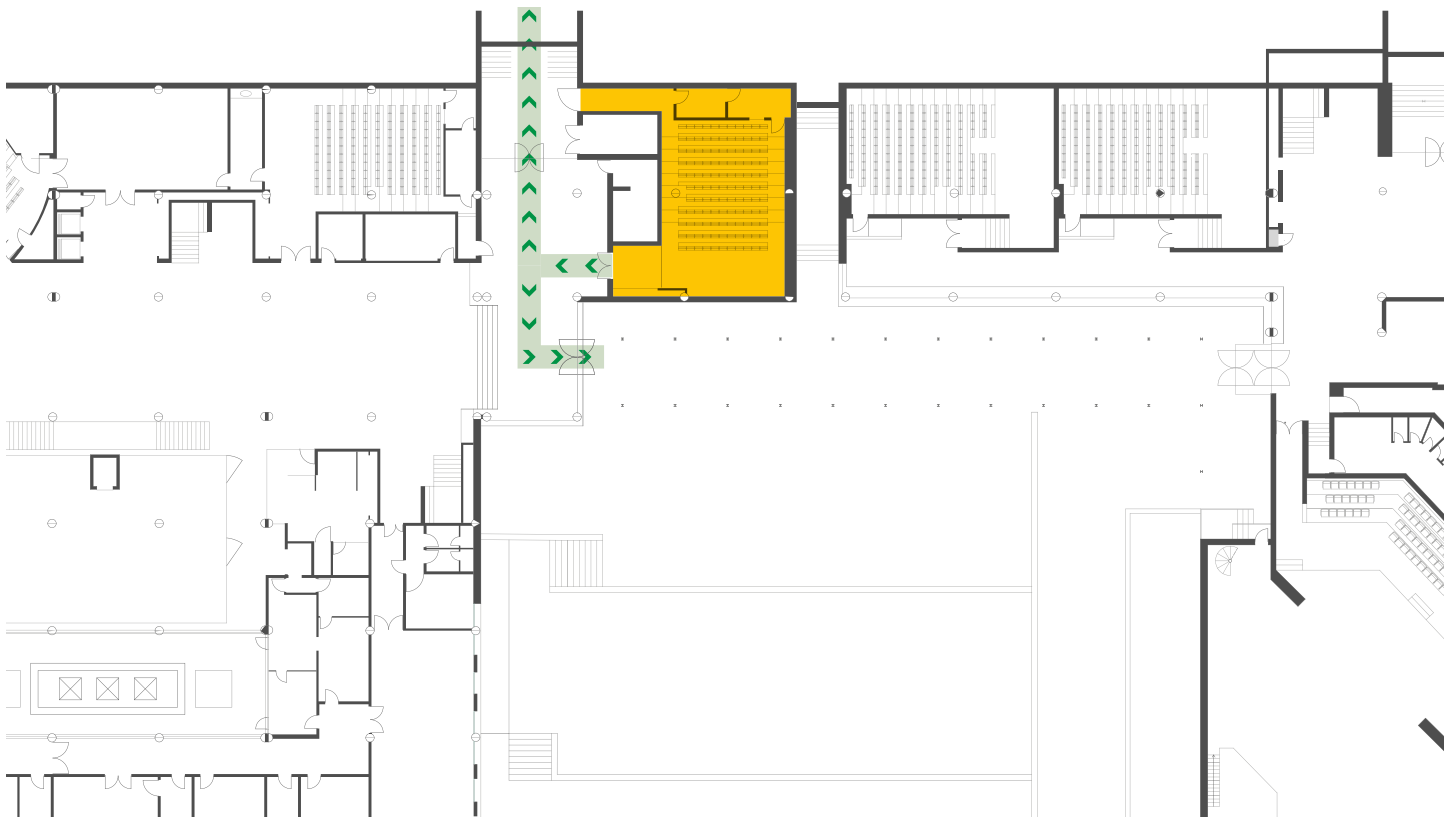


Percurso de evacuação

4

AUDITÓRIO

B1.13

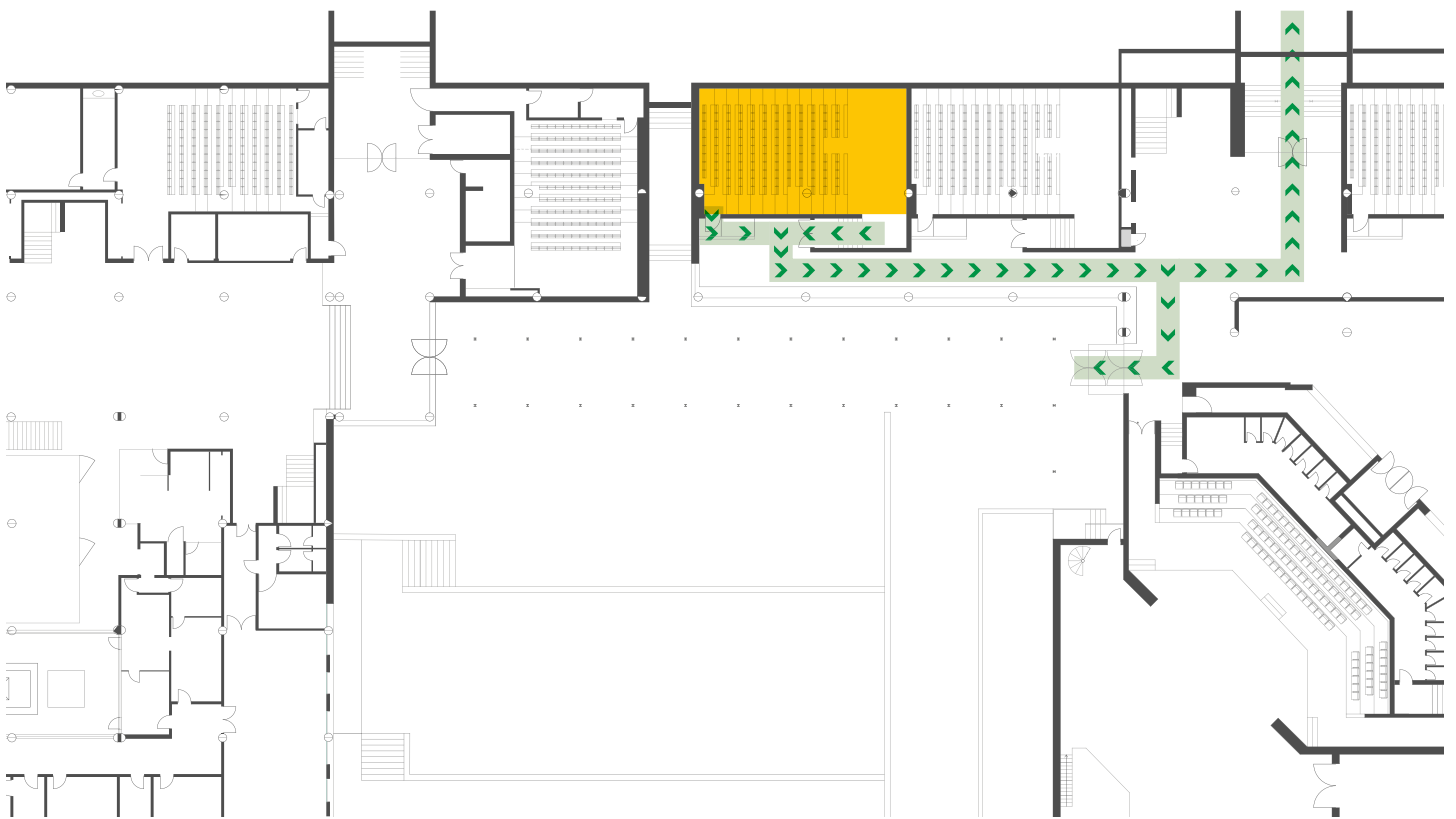


Percurso de evacuação

5

AUDITÓRIO

B1.14

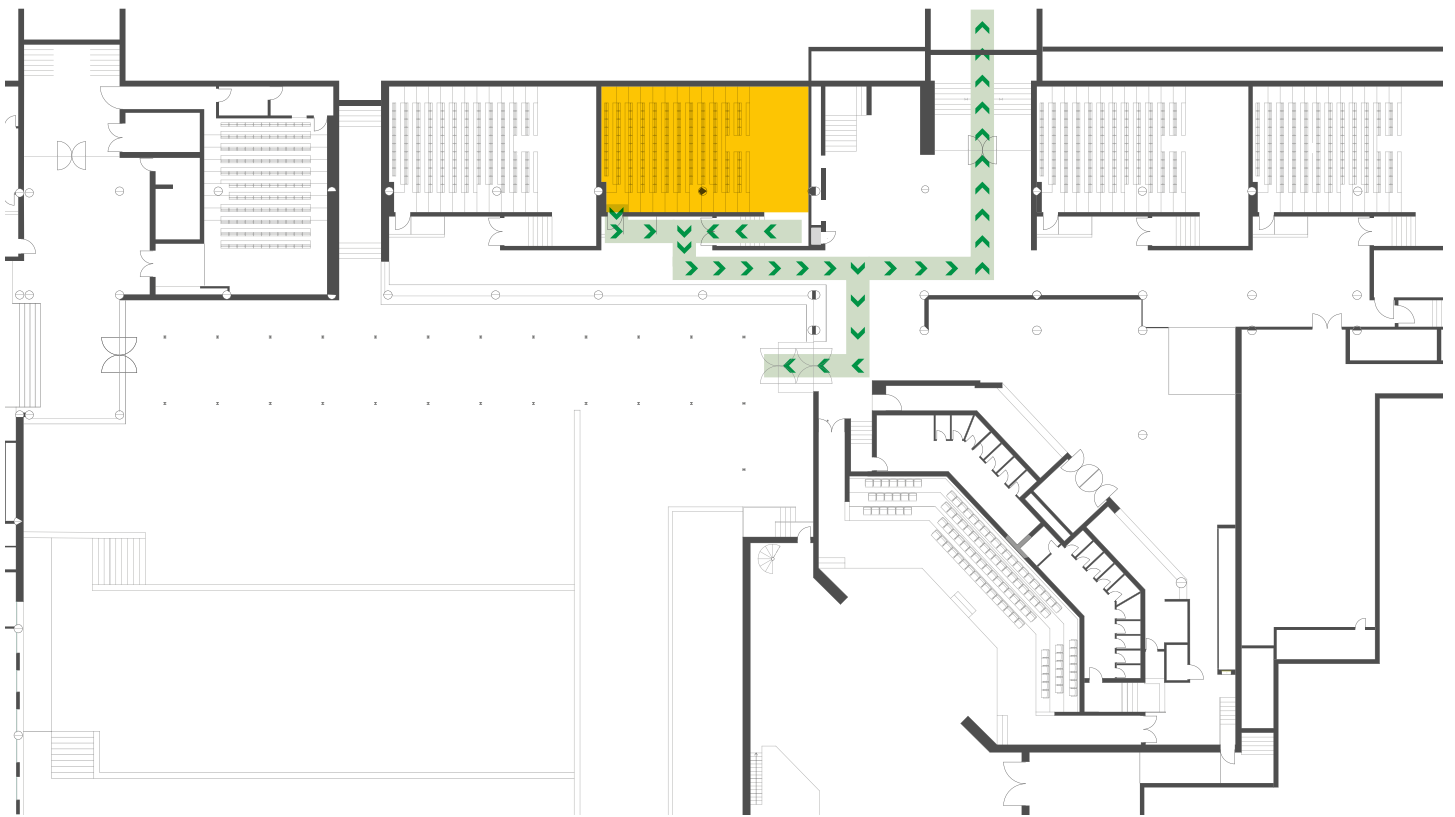


 Percurso de evacuação

6

AUDITÓRIO

B1.15



Percurso de evacuação

7

AUDITÓRIO

B1.16

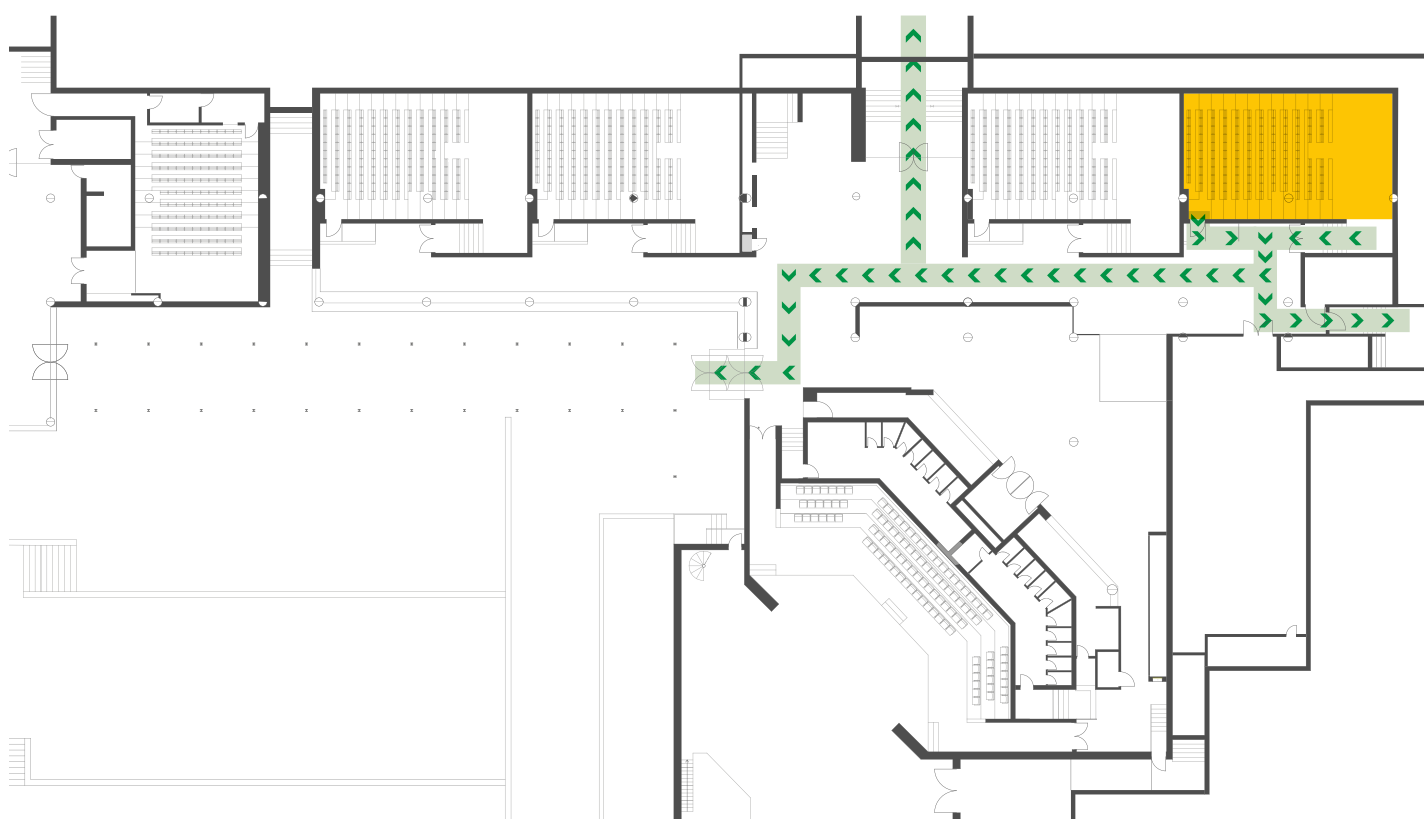


Percurso de evacuação

8

AUDITÓRIO

B1.17



Percurso de evacuação

9

AUDITÓRIO NOBRE

PISO 0



Percurso de evacuação

9

AUDITÓRIO

NOBRE

PISO 1



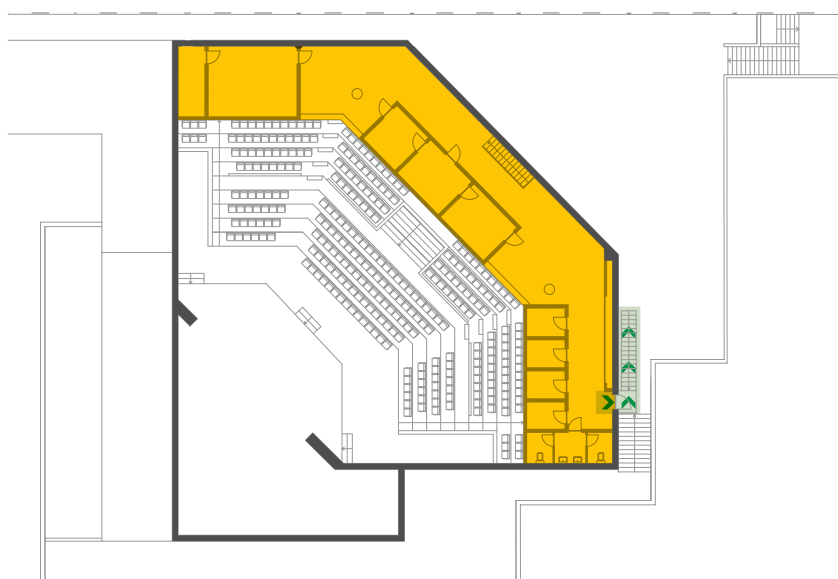
Percurso de evacuação

9

AUDITÓRIO

NOBRE

PISO 2



Percurso de evacuação

 **Universidade do Minho**

REGRAS EXPLORAÇÃO
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPAÇOS UMINHO



NÚMERO DE EMERGÊNCIA
253 60 10 10